



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, instituído pela Lei n.º 1.925 de 19 de maio de 2015, art. 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

#### I – Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:

- a) José Antonio Cordeiro Leal Uemura – Titular;
- b) Rosangela Belizário da Cruz – Suplente.

#### II – Representantes da Gerência de Obras:

- a) José Roberto Cardoso Ferreira - Titular;
- b) Helder Matsubara – Suplente.

#### III– Representantes da Gerência de Meio Ambiente:

- a) João do Carmo Neves – Titular;
- b) Camila Bomfim de Carvalho Ferreira – Suplente.

#### IV– Representantes da Câmara Municipal:

- a) Mario Francisco Nelvo – Titular;
- b) Ederson Dutra – Suplente.

#### V – Representantes da Associação Com. e Empresarial de Naviraí-

#### ACEN:

- a) Antonio Fransual M. Moreira – Titular;
- b) Marco Artur Fabretti – Suplente.

#### VI - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Luís Henrique de Almeida Bruno - Titular;
- b) Jean Marcos de Moraes Oliveira – Suplente.

#### VII - Representante do Comércio Varejista:

- a) Antonio Simões Diniz - Titular;
- b) Robson Luiz Venier – Suplente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## VIII - Representante do CRECI:

- a) Donizete Nogueira Pinto - Titular;
- b) José Humberto de Faria – Suplente.

## IX - Representante da Procuradoria Geral do Município:

- a) Fernanda Barrueco Pinheiro e Silva – Titular.

**Parágrafo único.** O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei n.º 1.925/15, será presidido por **José Antonio Cordeiro Leal Uemura**, tendo como Vice-Presidente, o Senhor **Luís Henrique de Almeida Bruno**.

**Art. 2º Fica** revogado em seu inteiro teor o Decreto n.º 61 de 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de janeiro de 2025.

  
**RODRIGO MASSUO SACUNO**  
Prefeito

